



DECRETO Nº 429

Nomeia os membros para o Comitê Gestor da Curitiba Film Commission.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 01-059302/2023;

considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações das atividades da Curitiba Film Commission para agilizar e desburocratizar processos, facilitando o desempenho destas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 405/2023, para compor o Comitê Gestor da Curitiba Film Commission, ficam nomeados os seguintes membros:

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO
SILVIA REGINA DO PRADO GUINSK

Fundação Cultural de Curitiba - FCC
MARCOS STANKIEVICZ SABOIA
JULIANA FRITOLI FLORES PEDROZO

Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO
ELAINE RODRIGUES LEAL
MAÍRA PEDRON FONTANA.

Art. 2º Os representantes nomeados terão as seguintes atribuições:

I - caberá ao representante da Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS: coordenar o comitê gestor, coordenar as ações de comunicação e articular com demais órgãos públicos as liberações para as locações solicitadas;

II - caberá ao representante da Fundação Cultural de Curitiba - FCC: implementar as ações de fomento ao audiovisual em Curitiba, em consonância com as deliberações do comitê gestor e articular a rede de fornecedores e serviços aos realizadores;

III - caberá ao representante do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO: inventariar cenários para locações em Curitiba e Região, mapear serviços da cadeia do turismo apta a prestar apoio às produções e ações da Film Commissions, promover a cidade de Curitiba e região para atração de produções nacionais e internacionais, apoiar a realização de eventos do setor em Curitiba, manter contato e articular parceria com outras Film Commissions nacionais e internacionais, monitorar impacto na respectiva cadeia produtiva ligada ao turismo, qualificar o trade turístico para atender demandas potenciais ou apresentadas e estimular o desenvolvimento de atrações turísticas baseadas nas produções realizadas.

§1º A presidência do Comitê Gestor será rotativa anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

§2º O Comitê Gestor será assistido por uma secretaria executiva.

§3º Os membros do Comitê Gestor não receberão remuneração adicional.

§4º O Comitê Gestor terá regimento próprio que definirá normas relativas a competências e procedimentos para sua operação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de março de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Tatiana Turra Korman
Presidente do Instituto Municipal de Turismo

Ana Cristina de Castro
**Presidente da Fundação Cultural de
Curitiba**

Cinthia Amador Genguini
Secretária Municipal da Comunicação Social

